



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº. 010/2021 - DISPENSA Nº. 001/2021

CONTRATANTE: **Município da Vitória de Santo Antão**, Rua Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, casado, inscrito no CPF nº. 253.288.834-20, RG nº. 1.853.942 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Edgar Valois, nº. 320, Cuscuz - Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.356.337/0001-67, estabelecida na Rua da Olaria, nº 113-A, Cambonge, Moreno/PE, neste ato representada pelo proprietário Sr. Gabriel Paim Gomes de Freitas, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 043.707.974/03, residente e domiciliado na Rua Orós, 200 - Bloco -A - AP 302 - Cordeiro - Recife - PE. **CONTRATADO**.

Considerando: O interesse por parte da administração, sobre a necessidade da Supressão e Acréscimo do contrato; e a respectiva autorização por parte da Secretaria demandante Ofício nº096/2021 (em anexo);

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a redução e acréscimo quantitativo do Contrato nº 013/2021, do valor original contratado, nos termos do art. 65, Inc. I, alínea b, e parágrafo 2º, Inc. II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO

Fica suprimido o valor de **R\$ 35.557,29 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, acrescido o valor de **R\$ 35.556,64 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, passando a vigorar com valor total de **R\$ 414.598,69 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)**, conforme o art. 65, "I", b e no parágrafo 1º do mesmo artigo da lei 8.666/93 e no artigo 2º parágrafo único do decreto 8.540/2015.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 16001.257552.2006.2.322

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CNPJ:11.049.855/0001-23

Paulo Roberto Leite de Arruda

Prefeito

P/ CONTRATANTE

MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI

CNPJ sob o n.º 25.356.337/0001-67

Gabriel Paim Gomes de Freitas

P/ CONTRATADO

Gabriel Paim G. de Freitas
MGM Comércio e Iluminação Eirelli-ME
CNPJ 25 356 337/0001 67

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Visto do Jurídico: _____.